

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

#### **I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor R\$</b>
Até 17 anos	R\$ 130,42
De 18 a 29 anos	R\$ 145,44
De 30 a 39 anos	R\$ 223,19
De 40 a 49 anos	R\$ 240,79
De 50 a 59 anos	R\$ 378,71
De 60 a 69 anos	R\$ 614,47
Mais de 70 anos	R\$ 852,76

#### **II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

<b>Faixa de Remuneração em R\$</b>	<b>Valor R\$ Mínimo</b>	<b>Valor R\$ Máximo</b>
Até 800,00	R\$ 195,63	R\$ 293,22
de 801,00 a 1.200,00	R\$ 311,00	R\$ 460,71
de 1.201,00 a 1.600,00	R\$ 451,45	R\$ 670,14
de 1.601,00 a 2.000,00	R\$ 591,93	R\$ 879,58
de 2.001,00 a 2.400,00	R\$ 621,96	R\$ 921,48
de 2.401,00 a 3.000,00	R\$ 649,58	R\$ 963,36
de 3.001,00 a 3.600,00	R\$ 677,20	R\$ 1.005,22
de 3.601,00 a 4.200,00	R\$ 734,88	R\$ 1.089,04
de 4.201,00 a 5.000,00	R\$ 762,46	R\$ 1.130,93
de 5.001,00 a 6.000,00	R\$ 790,02	R\$ 1.172,80
A partir de 6.001,00	R\$ 902,92	R\$ 1.340,33

Art. 2º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade assistidos referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor R\$</b>
De 0 a 29 anos	R\$ 213,19
De 30 a 49 anos	R\$ 351,12
De 50 a 69 anos	R\$ 895,41
A partir de 70 anos	R\$ 1.238,99

Art. 3º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes) referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Individual**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor R\$</b>
0-18	R\$ 144,94
19-23	R\$ 221,73
24-28	R\$ 251,57
29-33	R\$ 309,11
34-38	R\$ 358,15
39-43	R\$ 424,24
44-48	R\$ 496,74
49-53	R\$ 552,15
54-58	R\$ 601,17
59+	R\$ 807,97

**II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor R\$</b>
0-18	R\$ 127,92
19-23	R\$ 195,63
24-28	R\$ 221,96
29-33	R\$ 272,75
34-38	R\$ 316,03
39-43	R\$ 374,34
44-48	R\$ 437,03
49-53	R\$ 487,19
54-58	R\$ 530,48
59+	R\$ 712,94

Art. 4º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

## I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	221,73
24-33	309,11
34-43	424,24
44-53	552,15
54-58	601,17
59+	807,97

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e acupuntura, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022, revogada a Instrução Normativa de nº 004/2021 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de agosto de 2022.

**Marcela Bragança Zenati Barros**  
Presidente do IPREF

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022 - IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

#### **I - Tabela de Mensalidades - Opção Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	R\$ 130,42
De 18 a 29 anos	R\$ 145,44
De 30 a 39 anos	R\$ 223,19
De 40 a 49 anos	R\$ 240,79
De 50 a 59 anos	R\$ 378,71
De 60 a 69 anos	R\$ 614,47
Mais de 70 anos	R\$ 852,76

#### **II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$ Mínimo	Valor R\$ Máximo
Até 800,00	R\$ 195,63	R\$ 293,22
de 801,00 a 1.200,00	R\$ 311,00	R\$ 460,71
de 1.201,00 a 1.600,00	R\$ 451,45	R\$ 670,14
de 1.601,00 a 2.000,00	R\$ 591,93	R\$ 879,58
de 2.001,00 a 2.400,00	R\$ 621,96	R\$ 921,48
de 2.401,00 a 3.000,00	R\$ 649,58	R\$ 963,36
de 3.001,00 a 3.600,00	R\$ 677,20	R\$ 1.005,22
de 3.601,00 a 4.200,00	R\$ 734,88	R\$ 1.089,04
de 4.201,00 a 5.000,00	R\$ 762,46	R\$ 1.130,93
de 5.001,00 a 6.000,00	R\$ 790,02	R\$ 1.172,80
A partir de 6.001,00	R\$ 902,92	R\$ 1.340,33

Art. 2º. Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade assistidos referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

#### **I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos**

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	R\$ 213,19
De 30 a 49 anos	R\$ 351,12
De 50 a 69 anos	R\$ 895,41

A partir de 70 anos

R\$ 1.238,99

Art. 3º, Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes) referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 144,94
19-23	R\$ 221,73
24-28	R\$ 251,57
29-33	R\$ 309,11
34-38	R\$ 358,15
39-43	R\$ 424,24
44-48	R\$ 496,74
49-53	R\$ 552,15
54-58	R\$ 601,17
59+	R\$ 807,97

**II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 127,92
19-23	R\$ 195,63
24-28	R\$ 221,96
29-33	R\$ 272,75
34-38	R\$ 316,03
39-43	R\$ 374,34
44-48	R\$ 437,03
49-53	R\$ 487,19
54-58	R\$ 530,48
59+	R\$ 712,94

Art. 4º, Reajustar em 15,5%, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor das mensalidades na modalidade agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados**

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	221,73
24-33	309,11
34-43	424,24
44-53	552,15
54-58	601,17
59+	807,97

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e acupuntura, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022, revogada a Instrução Normativa de nº 004/2021 e as demais disposições em contrário, Guarulhos, 31 de agosto de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial de Guarulhos em 02/09/2022